Glaucir Basso Both
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 04/08/11
A 04/08/11
São Francisco do Guaporé-RO

Lei Municipal nº 695/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional, no valor total de R$ 698.098,30 (Seiscentos e noventa e oito mil, noventa e oito reais e trinta centavos), nas indicações abaixo:

02.02.00 –		**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAD	
3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 60.648,36
02.06.00 –		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
04.122.0009.2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP	
3.3.90.14	133	Diárias – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30	134	Material de Consumo	R$ 250.000,00
15.451.0010.2092		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDIS	
3.3.90.30	139	Material de Consumo	R$ 104.000,00
02.08.00 –		**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037		MANUTENCAO DAS ATIVID. ENS. FUNDAMENTAL 5%	
3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 253.449,94

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.02.00 –		**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO ATIVIDADES – SEMAD	
3.1.90.13	030	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
3.1.90.91	031	Sentenças Judiciais	R$ 1.098,30
3.1.90.94	032	Indenizações Trabalhistas	R$ 100.000,00
3.1.91.13	033	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentár	R$ 138.700,00
3.3.90.39	038	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurí	R$ 50.000,00

02.03.00 –	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.1097	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – SEMFAZ	
4.4.90.52 046	Equipamento e Material Permanente	R$ 30.000,00
02.04.00 –	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.244.0007.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES – SUBV. SOCIAIS	
3.3.50.43 109	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
02.06.00 –	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
04.122.0009.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMOSP	
4.4.90.52 136	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
04.122.0009.1015	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS – SEMOSP	
4.4.90.61 137	Aquisição de Imóveis	R$ 20.000,00
04.122.0009.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP	
3.3.90.36 404	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisi	R$ 24.000,00
15.451.0010.1017	ABERT MANUT CONSERV E OBRAS COMPL RUAS E AV	
4.4.90.51 140	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
15.451.0010.1019	MANUT E RECUP DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51 141	Obras e Instalações	R$ 15.500,00
15.452.0009.2023	MANUT. DAS ATIVIDADES – LIMP PUBLICA	
3.3.90.39 144	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri	R$ 18.800,00
02.11.00 –	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
27.812.0018.2096	AÇÕES PARA SUBVENÇÕES – ESPORTES	
3.3.50.43 355	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de Julho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
04/07/2011